

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

RELAT-GDJC - 272022

Código de validação: 57C70157C1

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**  
**SANTA INÊS - 1ª VARA DE SANTA INÊS**

Dado início aos trabalhos, no dia 7 de fevereiro de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• KARINNY BORSOI BARROS</li><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li></ul>

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:**

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	SANTA INÊS - 1ª VARA DE SANTA INÊS
<b>JUIZ DE DIREITO TITULAR</b>	DENISE CYSNEIRO MILHOMEM
<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	Não
<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	17
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	10
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	10
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	TRE E DIRETORIA DO FÓRUM
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	Sim - 2ª VARA DE SANTA INÊS, 04 AÇÕES
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - 31 de Janeiro de 2022 a 4 de Fevereiro de 2020. PORTARIA-TJ - 3962022, bem como PRORROGAÇÃO DA MESMA ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (PORTARIA TJ - 8762022)
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Comércio. Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Pública. Ações do art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Improbidade administrativa. Habeas corpus.
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VICTOR HUGO SA DE ARAUJO</li> </ul> <p><b>ASSESSORA DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RUANA SILVA COIMBRA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JAIRA RAMOS DE MATOS</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ERIELSON PEREIRA PIRES</li> <li>• KLENILTON DE JESUS MENDES</li> </ul> <p><b>DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA INÊS - INTERMEDIÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DENISE CYSNEIRO MILHOMEM</li> </ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

	<p><b>OFICIALA DE JUSTIÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MARJORY OLIVEIRA PEREIRA</li> <li>RAQUELMA CARLA SANTOS MARTINS</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>JOÃO CAMPOS SOUZA NETO</li> <li>NEHELIAS RAMOS DA SILVA</li> <li>LILIANA ALVES MUNIZ</li> </ul>
--	--

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME DO FÓRUM</b>	Fórum de Santa Inês
<b>ENDEREÇO</b>	Rua do Bambu, nº 689, Centro, Santa Inês - CEP: 65.300-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio.

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	3273	3244	3188	3201	3202	3174	3154	3102	3124	3038	3029	3046
2021	3058	3178	3319	3425	3465	3418	3441	3431	3429	3437	3283	3177
2022	3142											

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

\*\*Dados coletados em 31/1/2022



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	PJE	2154
Físico	Themis	988

\*Dados coletados em 31/1/2022

**4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	28	48	72	16	25	12	18	18	5	7	8	6
2021	25	28		1	1	3	1			4		2
2022	4											

\*Dados coletados em 31/1/2022

- Segundo banco de dados, na unidade, há 514 (quinhentos e quatorze) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 05 processos conclusos para despacho, além de 03 para decisão e 02 para proferir sentença e no sistema PJe 354 processos conclusos para despacho, além de 284 para decisão e 105 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 11/11/2021 e no sistema PJe 5/11/2021.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	26	35	49	15	19	30	48	36	61	49	55	67	490
2021	31	201	237	134	70	87	68	68	66	56	77	55	1150
2022	57												57

\*Dados coletados em 31/1/2022

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	5	48	62	54	70	40	41	61	61	64	74	74	654
2021	18	33	65	60	84	46	34	74	27	109	129	203	882
2022	48												48

\*Dados coletados em 31/1/2022

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	1564	2620	1940	981	1917	1081	1180	1812	1702	2768	2096	1635
2021	1165	1811	793	653	2841	2113	1315	2672	1854	1894	718	891
2022	1086											

\*Dados coletados em 31/1/2022

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	13	15	21	18	4	6	12	23	20	19	22	28	201
2021	19	48	18	41	20	27	17	29	34	26	27	9	315
2022	2												2

\*Dados coletados em 31/1/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	2	14	5	2	2	5	8	15	10	12	16	20	111
2021	11	33	12	24	12	20	12	17	22	17	15	5	200
2022	2	205											207

\*Dados coletados em 31/1/2022

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:**

446.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:**

Ministério Público: 02;  
 Defensoria Pública: 03;  
 Advogados: 19;  
 Procuradorias: 64.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:**

02 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:**

Precatórias: 86;  
 Rogatórias: 86;  
 De Ordem: 86.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

0

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:**

0

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:**

46

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:**

0

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público:**

20min

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	66,88%
*Dados coletados em 31/1/2022	

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	Não tem competência

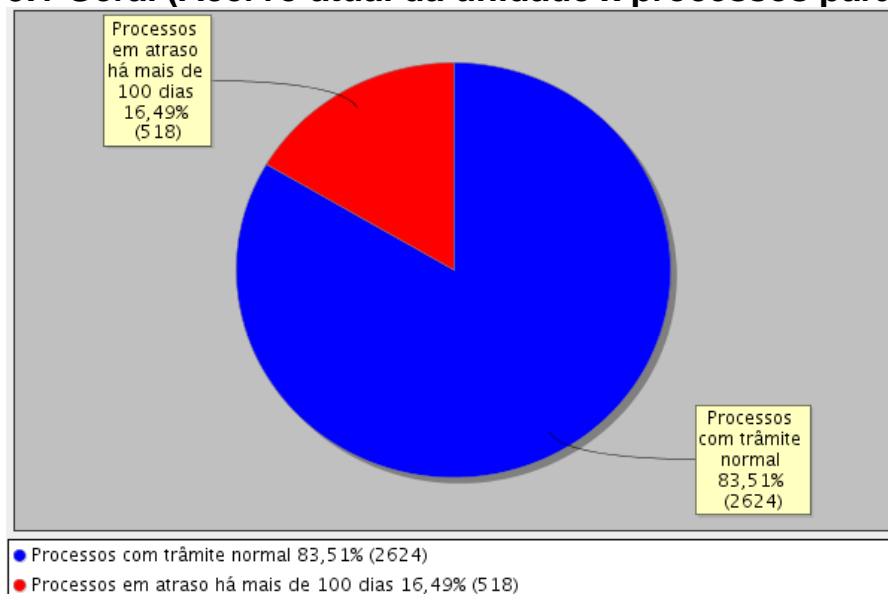


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	Não tem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	Não tem competência
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	Não tem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	Não tem competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).		X		
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	Não tem competência

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

mecânico ou digital	
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	17
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	15
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	6
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	15
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	9
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	12
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	34
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	19
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	39





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>Processos físicos analisados</b>	<b>26</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

**5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:**

**1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):** 0802099-82.2020.8.10.0056, 11-62.1987.8.10.0056, 1883-09.2010.8.10.0056, 234-92.1999.8.10.0056, 2372-12.2011.8.10.0056, 25-94.1997.8.10.0056;

**2 - Autos pendentes de arquivamento:** 0802100-67.2020.8.10.0056, 229-35.2020.8.10.0056, 3327-67.2016.8.10.0056, 66-90.1999.8.10.0056, 868-92.2016.8.10.0056;

**3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:**

0000102-64.2001.8.10.0056, 0000207-16.2016.8.10.0056, 0000627-70.2006.8.10.0056,  
0002470-84.2017.8.10.0056, 0800087-66.2018.8.10.0056, 0800808-47.2020.8.10.0056,  
11-62.1987.8.10.0056, 1883-09.2010.8.10.0056, 1912-54.2013.8.10.0056, 229-35.2020.8.10.0056,  
234-92.1999.8.10.0056, 2372-12.2011.8.10.0056, 25-94.1997.8.10.0056, 66-90.1999.8.10.0056,  
868-92.2016.8.10.0056;

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:** 0000102-64.2001.8.10.0056,  
0000207-16.2016.8.10.0056, 0000293-02.2007.8.10.0056, 0001436-94.2005.8.10.0056,  
0001466-80.2015.8.10.0056, 0001496-57.2011.8.10.0056, 0001986-40.2015.8.10.0056,  
0002317-51.2017.8.10.0056, 0002406-79.2014.8.10.0056, 0002470-84.2017.8.10.0056,  
0002642-26.2017.8.10.0056, 0002673-46.2017.8.10.0056, 0800163-90.2018.8.10.0056,  
0800206-61.2017.8.10.0056, 0800231-40.2018.8.10.0056, 0800808-47.2020.8.10.0056,  
0801184-33.2020.8.10.0056, 0801650-95.2018.8.10.0056, 0801846-31.2019.8.10.0056,  
0801853-86.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056,  
0802099-82.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056,  
0802140-83.2019.8.10.0056, 0802476-87.2019.8.10.0056, 0802503-70.2019.8.10.0056,  
1487-95.2011.8.10.0056, 1547-10.2007.8.10.0056, 1926-67.2015.8.10.0056,  
2407-35.2012.8.10.0056, 319-73.2002.8.10.0056, 40-19.2004.8.10.0056;

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado:** 0001436-94.2005.8.10.0056,  
0001466-80.2015.8.10.0056, 0001496-57.2011.8.10.0056, 0001846-69.2016.8.10.0056,  
0001986-40.2015.8.10.0056, 0002406-79.2014.8.10.0056, 0002673-46.2017.8.10.0056,  
0800087-66.2018.8.10.0056, 0800206-61.2017.8.10.0056, 0802476-87.2019.8.10.0056,  
1487-95.2011.8.10.0056, 188-98.2002.8.10.0056, 1926-67.2015.8.10.0056,  
2407-35.2012.8.10.0056, 679-95.2008.8.10.0056;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):** 0002673-46.2017.8.10.0056, 0800087-66.2018.8.10.0056, 0800206-61.2017.8.10.0056, 0802503-70.2019.8.10.0056, 1487-95.2011.8.10.0056, 1926-67.2015.8.10.0056, 229-35.2020.8.10.0056, 2407-35.2012.8.10.0056, 66-90.1999.8.10.0056, 679-95.2008.8.10.0056;

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios:** 0000102-64.2001.8.10.0056, 0000293-02.2007.8.10.0056, 0000401-65.2006.8.10.0056, 0002317-51.2017.8.10.0056, 0002642-26.2017.8.10.0056, 0800163-90.2018.8.10.0056, 0800467-26.2017.8.10.0056, 0801184-33.2020.8.10.0056, 0801650-95.2018.8.10.0056, 0801846-31.2019.8.10.0056, 0801853-86.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802099-82.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802140-83.2019.8.10.0056;

**8 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo:** 1926-67.2015.8.10.0056;

**9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:** 0000375-57.2012.8.10.0056, 0000388-37.2004.8.10.0056, 0000445-11.2011.8.10.0056, 0000839-23.2008.8.10.0056, 0000893-81.2011.8.10.0056, 0000954-54.2002.8.10.0056, 0000994-84.2012.8.10.0056, 0001436-94.2005.8.10.0056, 0001466-80.2015.8.10.0056, 0001496-57.2011.8.10.0056, 0001551-95.2017.8.10.0056, 0001846-69.2016.8.10.0056, 0001957-29.2011.8.10.0056, 0001986-40.2015.8.10.0056, 0002406-79.2014.8.10.0056, 0002454-67.2016.8.10.0056, 0002673-46.2017.8.10.0056, 0002944-26.2015.8.10.0056, 0003065-20.2016.8.10.0056, 0003215-98.2016.8.10.0056, 0003224-60.2016.8.10.0056, 0003236-11.2015.8.10.0056, 0800206-61.2017.8.10.0056, 0800264-59.2020.8.10.0056, 0801145-36.2020.8.10.0056, 0802129-83.2021.8.10.0056, 0802476-87.2019.8.10.0056, 1487-95.2011.8.10.0056, 1692-66.2007.8.10.0056, 1856-89.2011.8.10.0056, 188-98.2002.8.10.0056, 199-97.2020.8.10.0056, 2374-74.2014.8.10.0056, 2407-35.2012.8.10.0056, 319-73.2002.8.10.0056, 679-95.2008.8.10.0056, 722-42.2002.8.10.0056, 738-54.2006.8.10.0056, 816-72.2011.8.10.0056;

**10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:** 0002642-26.2017.8.10.0056, 0800163-90.2018.8.10.0056, 0800231-40.2018.8.10.0056, 0800467-26.2017.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802099-82.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056;

**11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:** 0800163-90.2018.8.10.0056, 0800231-40.2018.8.10.0056, 0801184-33.2020.8.10.0056, 0801650-95.2018.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802033-05.2020.8.10.0056, 0802099-82.2020.8.10.0056, 0802100-67.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802104-07.2020.8.10.0056, 0802140-83.2019.8.10.0056, 1564-94.2017.8.10.0056;

**12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias:** 1856-89.2011.8.10.0056,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

199-97.2020.8.10.0056, 2374-74.2014.8.10.0056, 722-42.2002.8.10.0056, 816-72.2011.8.10.0056;

**13 - Processo com diversas paralisações injustificadas:** 0000293-02.2007.8.10.0056,  
0000375-57.2012.8.10.0056, 0000388-37.2004.8.10.0056, 0000401-65.2006.8.10.0056,  
0000445-11.2011.8.10.0056, 0000627-70.2006.8.10.0056, 0000954-54.2002.8.10.00.56,  
0000994-84.2012.8.10.0056, 0001496-57.2011.8.10.0056, 0001957-29.2011.8.10.0056,  
0001986-40.2015.8.10.0056, 0003065-20.2016.8.10.0056, 0003236-11.2015.8.10.0056,  
0800467-26.2017.8.10.0056, 0801846-31.2019.8.10.0056, 1856-89.2011.8.10.0056,  
188-98.2002.8.10.0056, 40-19.2004.8.10.0056, 722-42.2002.8.10.0056.

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

Os computadores se encontram sobrecarregados, sendo necessária e oportuna a troca das CPU's atuais por aparelhos novos, com vistas à prestação de serviço judicial otimizado aos jurisdicionados; nobreaks com vida útil em fase terminal nos computadores da secretaria (04 unidades), sala de audiência (01 unidade), assessoria (01 unidade) e gabinete (01 unidade). A nossa secretaria ainda tem processos físicos para serem digitalizados, no entanto, só temos 01 (uma) digitalizadora, seria necessária pelo menos 01 ou 02 para melhorarmos o número de migrações.

## **7 RECOMENDAÇÕES**

### **7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:**

**a)** sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 1.406 processos, dos quais 158 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema TermoJuris (consulta em 7/3/2022);

**b)** adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias à magistrada para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

**c)** observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3.4;

**d)** cumprir o disposto no art. 247 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, conforme processos relacionados no item 5.3, item 2;

**e)** acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ;

**f)** atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.3), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feito criminal, prevenindo também que a Magistrada reitere pronunciamentos anteriores;

**g)** observar o prazo de 24h para promover a conclusão dos feitos à Magistrada, a contar do ato que a enseja, *ex vi* do art. 115 §1º do Código de Normas da CGJ, evitando que os processos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial;

**h)** atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

**i)** manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juízos Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido. No contexto, foram verificadas 75 cartas precatórias em tramitação no acervo da 1ª Vara de Santa Inês, sendo que 2 delas, foram remetidas ao TJ, a saber: 0800957-77.2019.8.10.0056 e 0800695-30.2019.8.10.0056, demandando verificação por parte da unidade correccionada. Ainda, é caso de realizar mutirão para reduzir o acervo de cartas precatórias, devolvendo, de imediato, processos cujas diligências deprecadas já foram cumpridas;

**j)** aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 446 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estejam vencidos, nos termos do art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo à magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando os meirinhos responsáveis, *ex vi* do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018;

**l)** fiscalizar os processos em carga que, adotando, se for o caso, a providência de solicitar a devolução, via ato ordinatório, a teor do art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

**m)** melhor gestão e triagem do sistema PJE, especialmente na tarefa "processos com prazo em curso", em razão da constatação de feitos ali alocados que não correspondem à hipótese, equívoco que retarda o andamento dos processos. A título exemplificativo e por amostragem, verificou-se o processo nº 638-50.2016.8.10.0056 cujo último despacho foi proferido em 22/11/2020, havendo determinação de expedição de ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Maranhão, o que foi feito no Id 38318125. De igual modo, o processo nº 0802391-38.2018.8.10.0056 está alojado na tarefa de forma equivocada, desde 29/11/2021, eis que a certidão de Id 57235123 indica email para envio de pedidos de perícia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**7.2 À Magistrada:**

**a)** sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

**b)** reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 857 processos, sendo 13 nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do TermoJuris em 7/3/2022;

**c)** impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC, no tocante aos processos cíveis e art. 800 do CPP, em se tratando de feitos criminais;

**d)** proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, envidando esforços para fiscalização das cartas precatórias tramitando na unidade, mandados com excesso de prazo não devolvidos pelos Oficiais de Justiça lotados na unidade, além de fiscalizar os feitos aguardando movimentação na Secretaria Judicial;

**e)** aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do TermoJuris, restam 1.004 processos de acervo físico para realizar a migração. Além disso, é necessário corrigir a virtualização de 10 processos que, migrados, foram baixados no ThemisPG mas registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no Themis PG. A lista de processos nessa condição deve ser extraída do TermoJuris, na aba "acompanhamento virtualização", processos com status 2;

**f)** estabelecer metas e cronogramas para processar e julgar processos que envolvem atos de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em especial a a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão, a fim de alcançar a meta 4 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021 (anexo II), cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça;

**g)** proceder ao cadastro de requisições no sistema Sentinela - Digidoc, utilizando o assunto "aquisição de equipamento de informática", reivindicando novas máquinas, a depender da disponibilidade ou a manutenção, bem como máquina digitalizadora.

**8 PROPOSIÇÕES:**

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

**a)** Proponho a redução da taxa de congestionamento de baixa (66,88%) em 4%, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional da unidade, o que deverá ser alcançado em 4 meses, contado a partir da ciência do presente relatório;

**b)**

Proponho a redução do acervo paralisado - tanto no gabinete, quanto na secretaria judicial - em 4%, no mesmo prazo indicado na letra "a", em atendimento ao item 8 da Carta do III Fonacor, a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

contar da ciência do presente relatório.

O monitoramento do percentual será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

**9 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se à magistrada DENISE CYSNEIRO MILHOMEM, titular da 1ª Vara de Santa Inês ou quem estiver substituindo/respondendo pela unidade jurisdicional para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na seqüência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 7 de Março de 2022

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/03/2022 10:37 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

